

## **EDITAL DO CURSO DO PROJETO PANTANAL.DEV – MÓDULO ONÇA-PINTADA - CIÊNCIA DOS DADOS**

Este documento regula os critérios para seleção e participação dos candidatos no Módulo Onça-Pintada, referente ao conteúdo do “Ciência dos Dados” do Projeto Pantanal.dev (“Projeto”).

A sua inscrição em qualquer módulo do Projeto Pantanal.dev depende de sua aceitação das regras descritas neste edital.

### **DEFINIÇÕES**

- **Candidato:** estudante regularmente matriculado em um dos cursos da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (“UFMS”) objeto deste edital, que deseja se candidatar para o Projeto, sem qualquer custo;
- **Estudante Selecionado:** Candidato aprovado no processo seletivo do Projeto;
- **Módulos:** Conjunto dos 3 (três) módulos para capacitação em tecnologias inovadoras que compõem o Projeto, sendo que cada módulo será conduzido de maneira individual e independente. Para cada módulo, será realizado novo processo seletivo com respectivo prazo de inscrição que constará no site pantanal.dev e será divulgado internamente pela UFMS;
- **Partícipes:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, a Portal de Documentos S.A., a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a BLK Sistemas Financeiros Ltda., a Neoway e a FAPEC - Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura;
- **Plataforma:** site do Projeto, de propriedade exclusiva do Portal de Documentos S.A., no endereço online [pantanal.dev](http://pantanal.dev).

### **1. DO PROJETO PANTANAL.DEV**

**1.1.** O Pantanal.dev é uma proposta resultante do acordo de parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação que tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os Partícipes para a execução de atividades de formação de recursos humanos com foco em capacitação em tecnologias inovadoras;

**1.2.** O módulo objeto deste Edital terá a duração de 32 (trinta e duas) horas distribuídas em 8 (oito) encontros semanais, a serem realizados aos sábados, e online com duração de 4 (quatro) horas cada;

**1.3.** No âmbito do Projeto, os Estudantes Selecionados participarão das seguintes atividades: encontros semanais, mentorias, *lives* periódicas com convidados e profissionais das empresas Partícipes, qualquer tema voltado ao desenvolvimento de profissionais de Tecnologia da Informação e o projeto de conclusão (“Atividades”);

**1.4.** A capacitação será fundamentada na aprendizagem baseada em desafios. Dessa forma, o Estudante Selecionado deverá apresentar um projeto de conclusão no fechamento do módulo, o qual deverá obedecer aos critérios definidos pelos instrutores designados ao longo das Atividades;

**1.5.** Ao final Módulo Onça-pintada será disponibilizado e emitido pela UFMS um certificado de participação no módulo do Projeto ao Estudante Selecionado;

**a.** A emissão do certificado ficará condicionada: (i) à aprovação do projeto de conclusão do módulo com média final maior ou igual a 6 (seis); e (ii) pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) de participação nas Atividades do módulo;

**1.6.** O Projeto não é remunerado e será de participação voluntária dos Candidatos.

## **2. REGRAS PARA SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES**

**2.1.** Será disponibilizado um formulário de inscrição na Plataforma (pantanal.dev), na qual os Candidatos deverão preencher com os dados requisitados para que o candidato participe do processo de seleção;

**2.2.** Juntamente com o formulário de inscrição deverá ser encaminhado o histórico escolar do Candidato;

**2.3.** Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas no Módulo Onça-pintada (*"Ciência dos Dados"*);

**2.4.** As vagas para o primeiro módulo considerarão a seguinte distribuição:

- a.** 30 Candidatos selecionados do Campus UFMS-FACOM;
- b.** 10 Candidatos selecionados entre os Campi: UFMS-CPPP, UFMS-CPAN, UFMS-CPCX, UFMS-CPTL.

**2.5.** A seleção dos Candidatos levará em consideração os seguintes atributos como pré-requisitos:

**a.** Estar regularmente matriculado (2023.1) do quinto período em diante em cursos de graduação objeto deste edital; e

**b.** Aprovação na disciplina de Algoritmos e Programação 2 ou equivalente, conforme comprovado por meio de histórico escolar.

**2.6.** Como critério de classificação será utilizada a MGA (Média Geral Acadêmica), conforme comprovado por meio de histórico escolar;

**2.7.** Como critério de desempate, será considerada a média de aprovação na disciplina de Estruturas de Dados ou equivalente, conforme comprovado por meio de histórico escolar;

**2.8.** As Atividades do Módulo Onça-pintada (*Ciência dos Dados*) serão realizadas de maneira híbrida (presencial e online). Em abordagem presencial, em Laboratório de Ensino localizado na FACOM/UFMS. Em cenário online, por meio da ferramenta Google Meet, sendo obrigatório que os Candidatos possuam a ferramenta instalada em seus computadores, internet e computador próprio;

**2.9.** É desejável e recomendado, mas não obrigatório, que os Candidatos possuam conhecimento prévio de Python;

**2.10.** Todos os detalhes dos Módulos e cronogramas serão disponibilizados no site pantanal.dev, sendo responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento do cronograma apresentado.

**2.11.** Para o Módulo Onça-pintada (*Ciência dos Dados*) haverá o acompanhamento de um instrutor Pleno (docente da UFMS) e de dois monitores (discentes da UFMS), que serão escolhidos pelos Partícipes.

### **3. DISPONIBILIDADE DA PLATAFORMA E SUPORTE**

**3.1.** A Portal de Documentos não se responsabiliza por falhas nos produtos ou serviços de terceiros que inviabilizem ou impactem a experiência de uso de sua Plataforma;

**3.2.** Caso o Candidato tenha qualquer problema com o funcionamento regular da Plataforma, poderá contar com a equipe de suporte. O atendimento é realizado das 09:00h às 18:00h (pelo horário de Brasília), de segunda à sexta-feira, ressalvados feriados nacionais, por meio do e-mail contato@pantanal.dev;

**3.3.** O Portal de Documentos não se responsabiliza por violações dos dados armazenados em seu servidor que sejam resultantes de atos do Candidato, e nem daquelas resultantes de ação criminosa ou irregular de terceiros fora dos limites da previsibilidade técnica do momento em que estas vierem a ocorrer;

**3.4.** As regras relacionadas ao uso da Plataforma estão previstas nos seus Termos de Uso, o qual deverá ser lido e aceito em conjunto e nos mesmos termos das regras estabelecidas neste Edital.

### **4. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**4.1.** A Plataforma e seus componentes funcionais e visuais são de titularidade e propriedade exclusiva da Portal de Documentos, de forma que os seus direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual são iguais aos conferidos às obras literárias nos moldes da legislação de direitos autorais vigentes no país, conforme expressa determinação da Lei 9.609/98;

**4.2.** Inclui-se como propriedade exclusiva do Portal de Documentos quaisquer aprimoramentos, correções, traduções, alterações, novas versões ou obras derivadas, realizadas pela Portal de Documentos, isoladamente ou em conjunto com terceiros;

**4.3.** Na hipótese de o Portal de Documentos desenvolver e/ou implementar eventual sugestão do Candidato para modificação da Plataforma, os direitos autorais e industriais serão sempre da Portal de Documentos.

### **5. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**5.1.** O Candidato é responsável pela veracidade, legitimidade e qualidade dos dados inseridos no cadastro da Plataforma (ou por seu representante) e em suas diversas ferramentas. O Portal

de Documentos está isento de qualquer responsabilidade quanto aos dados gerados por terceiros a partir das informações inseridas na Plataforma;

**5.2.** O Candidato não deverá usar, carregar, transmitir ou enviar de ou para a Plataforma qualquer conteúdo que possa violar a boa-fé, a legislação, ou que possa causar danos à Portal de Documentos ou terceiros. Apesar de não ter obrigação legal de monitoramento, a Portal de Documentos, quando ciente do referido conteúdo, poderá excluí-lo a qualquer tempo;

**5.3.** O Portal de Documentos não tem a obrigação de monitorar o acesso ou uso da Plataforma pelos Candidatos para verificar violações a este instrumento, nem de revisar ou editar qualquer conteúdo. No entanto, o Portal de Documentos tem direito de fazê-lo para prestar suporte aos Candidatos quando solicitado, averiguar seu cumprimento com estes Termos e para cumprir a lei aplicável ou ordem ou exigência judicial, administrativa ou governamental;

**5.4.** Este instrumento não estabelece qualquer relação de mandato, sociedade e/ou associação, vínculo empregatício, agenciamento, representação, consórcio, *joint venture* ou responsabilidade solidária entre o Portal de Documentos, os Partícipes ou o Candidato que são pessoas independentes e autônomas para todos os fins de direito, tampouco confere poderes a uma das partes para a representação da outra em quaisquer negócios jurídicos. A relação aqui estipulada entre o Portal de Documentos e o Candidato é válida exclusivamente para o objeto e efeitos deste Instrumento;

**5.5.** O Portal de Documentos está isento de responsabilidade perante a eventual existência de interpelação judicial ou administrativa cujos fatos fundamentem-se em conflitos entre os demais partícipes e os Candidatos, e terá o direito de chamar estes ao processo para arcar com todos os ônus sofridos pelo Portal de Documentos que daí decorram;

**5.6.** O Portal de Documentos não se responsabiliza por quaisquer danos sofridos, a despeito de seus esforços, em decorrência de ataques de vírus ou invasões sobre o equipamento do Candidato em decorrência do acesso, utilização ou navegação por meio da Plataforma, ou como consequência da transferência de dados, arquivos, imagens ou textos;

**5.7.** Como medidas de segurança, é de responsabilidade do Candidato:

**a.** Manter o ambiente de seus computadores e demais dispositivos de acesso à Plataforma seguros, valendo-se de ferramentas específicas para tanto, tais como antivírus, firewall, entre outras, de modo a contribuir para a prevenção de riscos eletrônicos;

**b.** Utilizar sistemas operacionais e navegadores atualizados e eficientes para a plena utilização da Plataforma, de acordo com os requisitos da Plataforma; e

**c.** Equipar-se e responsabilizar-se pelos computadores, dispositivos móveis e dispositivos de hardware necessários para o acesso à Plataforma, bem como pelo acesso desses computadores e dispositivos à internet.

**5.8.** Qualquer violação às obrigações do Candidato descritas neste Edital, nos Termos de Uso e/ou na Política de Privacidade que possam representar uma possível falha na segurança do funcionamento da Plataforma, ainda que potencial, poderá representar uma violação aos termos deste Instrumento, ensejando a suspensão do Projeto até a normalização da Plataforma, ou mesmo a rescisão do presente Instrumento;

**5.9.** Em razão da própria natureza da internet, existe o risco de que terceiros mal intencionados acessem indevidamente as informações armazenadas nos nossos sistemas. Caso isso ocorra, os Partícipes se responsabilizarão nos limites previstos na legislação vigente aplicável.

## **6. CONFIDENCIALIDADE**

**6.1.** Todas as informações trocadas entre os Partícipes e o Candidato são consideradas Informações Confidenciais. Os Partícipes garantem que tratarão as informações com o sigilo e discrição necessários à execução do processo seletivo, responsabilizando-se por eventuais divulgações indevidas;

**6.2.** O conteúdo compartilhado por meio da Plataforma será também considerado confidenciais a não ser que disposto em contrário dentro dos seus próprios termos;

**6.3.** O tratamento de dados pessoais realizados no âmbito do Projeto está descrito na Política de Privacidade indicada na Plataforma, a qual deverá ser lida e aceita em conjunto e nos mesmos termos das regras estabelecidas neste Edital.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1. Sucessão.** Este Edital vincula as partes e seus sucessores, sejam eles a qualquer título;

**7.2. Cessão.** Os direitos concedidos de acordo com o Edital não podem ser transferidos ou cedidos pelo Candidato, mas podem ser transferidos pelo Portal de Documentos sem qualquer restrição ou notificação prévia, assumindo esse terceiro todas as obrigações constantes neste Instrumento;

**7.3. Novação.** A tolerância do Portal de Documentos em exigir o estrito cumprimento das condições deste instrumento, não constitui, em hipótese alguma, novação ou renúncia, nem impede que o Portal de Documentos exerça esses direitos a qualquer tempo;

**7.4. Subsistência.** Todas as disposições deste instrumento que prevejam a observância de obrigações ou responsabilidades após a rescisão ou extinção deste instrumento ou do Projeto, subsistirão a sua rescisão ou extinção e continuarão em pleno vigor e efeito, em especial no que tange à propriedade intelectual e confidencialidade;

**7.5. Cláusulas Independentes.** Se alguma cláusula deste Edital for considerada ilegal, nula ou incapaz de ser cumprida por qualquer motivo, esta previsão será considerada uma cláusula independente da parte remanescente deste Edital e não afetará a validade ou a aplicabilidade do cumprimento dos termos do restante do presente;

**7.6. Lei aplicável e foro.** Todos os itens deste Edital estão regidos pelas leis vigentes na República Federativa do Brasil. Para todos os assuntos referentes à sua interpretação e cumprimento, as partes se submeterão o foro da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo;

**7.7. Alterações.** O Portal de Documentos reserva-se ao direito de alterar as condições deste Edital a qualquer momento, informando previamente o Candidato.

Maio/2023.

Prof. Dr. Awdren de Lima Fontão

Coordenador na UFMS do projeto pantanal.dev